

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Aquisição de peças para manutenção do SOPRADOR COSTAL STHIL BR420.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
Esta aquisição se faz necessário para manutenção do equipamento, qual é usado pelos servidores nos serviços de limpeza do município.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
1	VELA DE INGNIÇÃO	01	UND		
2	REPARO CARBURADOR	01	UND		
3	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	01	UND		
4	FILTRO DE AR	01	UND		
5	CONCERTO RS	01	UND		
6	MODULO DE INGÇÃO	01	UND		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	VELA DE INGNIÇÃO	01	UND	R\$ 34,00	R\$ 34,00
2	REPARO CARBURADOR	01	UND	R\$ 39,90	R\$ 39,90
3	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	01	UND	R\$ 18,92	R\$ 18,92
4	FILTRO DE AR	01	UND	R\$ 71,61	R\$ 71,61
5	CONCERTO RS	01	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	MODULO DE INGÇÃO	01	UND	R\$ 401,91	R\$ 401,91
5. Justificativa da escolha do contratado:					
A empresa possui carta de exclusividade.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
A empresa deve fornecer o material na Prefeitura Municipal na secretaria de obras.					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 1720 e 2363					

8. Fundamentação Legal:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21)

Nome: Gilmar Luiz Lovizon
Cargo: Secretário de Obras

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 06 de março de 2025

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento